



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2025.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Realizada aos **26** (vinte e seis) dias do mês de **maio** do ano de **2025**, às **17:30hs** (dezessete horas e trinta minutos), no Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", localizado na sede do Poder Legislativo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sob a presidência do Senhor **Carlos Souza Santos**, foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos e em seguida convidou o **Pastor Wagner**, representante da Igreja de Nosso Senhor Jesus Cristo para fazer a oração inicial; Iniciando o **"Expediente"**, o Presidente convocou o Primeiro Secretário, Vereador Amilcar Pereira Rios, para fazer a leitura do Edital de Convocação nº 14/2025, contendo a seguinte pauta: Leitura da Ata da Sessão Anterior, que depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura da Indicação nº 10/2025. Encerrado o Expediente o Segundo Secretário, Vereador **João Carlos Maria**, efetuou a chamada observando a presença de todos os vereadores. Iniciando a **"Ordem do Dia"**, o Presidente colocou em discussão a **Indicação nº 10/2025**, de autoria do Vereador Lourival Alves da Rocha que indica ao chefe do executivo municipal e a secretária de saúde de nosso município, que dê prioridade no atendimento aos portadores de diabetes que precisam fazer consultas, exames, entre outros, nos postos de saúde e pronto atendimento, situados no município de castanheira. Com a palavra o Vereador autor disse que a prioridade no atendimento para pacientes diabéticos pode variar dependendo do contexto e da gravidade da condição. No entanto, em geral, os pacientes diabéticos podem ter prioridade no atendimento em situações específicas. Segundo o Vereador pacientes diabéticos que apresentam sintomas graves, como hipoglicemia ou hiperglicemia severa, com complicações graves, como úlceras diabéticas ou problemas cardíacos, ou que precisam de ajustes no tratamento ou monitoramento frequente podem ter prioridade no atendimento. Finalizando disse que o atendimento prioritário pode ajudar a prevenir complicações graves e melhorar a qualidade de vida do paciente, pode ajudar a garantir que o paciente diabético receba o tratamento e o monitoramento necessário para gerenciar a doença. A Indicação não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovada por unanimidade de votos. Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário, passou-se as **"Explicações Pessoais"**. E, não havendo nenhum Vereador a fazer o uso da palavra o Presidente declarou encerrada esta Sessão e convidou a todos para a próxima sessão que será realizada no dia 02/06/2025 às 17:30 horas. Esta Ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2025.